LEI Nº 12.973, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

Denomina Waldemar Luiz de Freitas Filho o logradouro público cadastrado conhecido como Rua Três Mil e Cinquenta e Três, localizado no Bairro Costa e Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Waldemar Luiz de Freitas Filho o logradouro público cadastrado conhecido como Rua Três Mil e Cinquenta e Três, localizado no Bairro Costa e Silva, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores, conforme Anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 10 de janeiro de 2022.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.

ANEXO

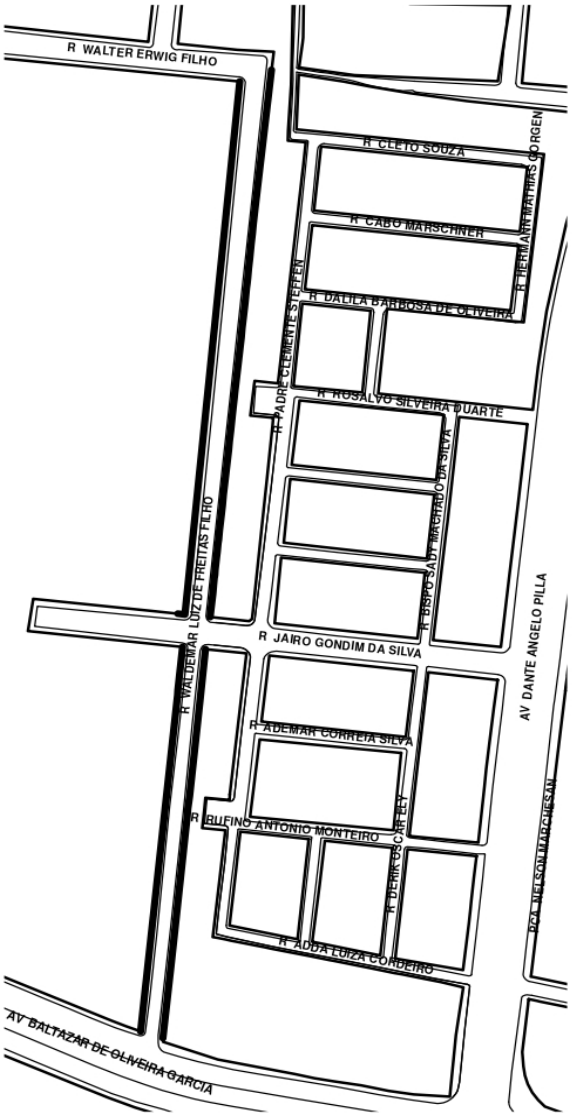

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião Melo

Esta planta é parte integrante da Lei 12.973

Processo: 21.0.000131111-2 Data: 10/01/2022